

38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Estudo Técnico Preliminar 110/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64064.013062/2026-67

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada para a retirada do forro existente e o fornecimento e instalação completa de novo forro em PVC, com substituição integral da estrutura metálica de sustentação, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios, acabamentos, transporte, proteção dos ambientes, limpeza final e retirada dos resíduos, para uma área total estimada de aproximadamente **150 m²**, abrangendo as áreas descritas abaixo, pertencentes ao **Posto Médico de Guarnição de Vila Velha (PMGuVV), do 38º Batalhão de Infantaria**, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Para o cumprimento de sua finalidade, a Administração necessita assegurar a logística necessária para manter a infraestrutura funcional e a conservação de suas edificações, de modo a não interromper ou prejudicar a consecução das atividades rotineiras.

2.3. Os serviços a serem contratados têm como principal objetivo a substituição de coberturas danificadas, proteção de estruturas de telhado contra poeira e pragas, melhoria das condições de higiene visual, facilidade de assepsia e adequação estética dos ambientes internos.

2.4. É importante ressaltar que a falta de manutenção ou a ausência de revestimento adequado nos tetos expõe as instalações internas a intempéries, infiltrações secundárias, acúmulo de sujidades e depreciação precoce do patrimônio imóvel.

2.5. A presente contratação visa, portanto, atender às normas de higiene e segurança predial vigentes, bem como conservar o patrimônio público, prolongando a vida útil das instalações estruturais e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

2.6. Os benefícios esperados são: o aumento da vida útil das estruturas de cobertura; eliminação de riscos de quedas de fragmentos de rebocos antigos; melhoria no isolamento térmico passivo; e garantia de ambientes limpos e salubres para os usuários e servidores.

2.7. Há, portanto, necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com fornecimento de materiais, equipamentos, andaimes, ferramentas e mão de obra especializada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Vila Velha	Kainá Kiffer Paiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- 4.1.1. Contratação de pessoa jurídica enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que possua em seu quadro técnico profissional habilitado para a prestação de serviços de desmontagem, substituição e instalação de forro em PVC, incluindo a responsabilidade técnica pela supervisão e execução das atividades.
- 4.1.2. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais para instalação e manutenção, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da licitação. Executar os trabalhos com utilização de mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas em Lei, na fiscalização e execução correspondentes a cada serviço descrito no Termo de Referência.
- 4.1.3. O Posto Médico de Guarnição de Vila Velha não dispõe de Projeto de Instalação dos Forro PVC, cabendo à empresa vencedora da licitação tal elaboração. Todas as ferramentas, estruturas de fixação (perfis metálicos/plásticos), arames, emendas, molduras perimetrais e insumos correlatos necessários para a execução dos serviços serão de total responsabilidade da Contratada, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.1.4. Os serviços de manutenção deverão ser iniciados e finalizados no horário de 07:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, previamente agendadas com o fiscal de contrato.
- 4.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas, equipamento de proteção individual - EPI e mão de obra, necessários à realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente, e deverá:
- 4.1.6. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.
- 4.1.7. A CONTRATADA deverá designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- 4.1.8. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 4.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 4.1.10. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.
- 4.1.11. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 4.1.12. Executar os serviços conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.1.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.1.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.19. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.1.21. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Estudo Técnico Preliminar, no prazo determinado.

4.1.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.2. Vistoria para Licitação

4.2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha, local onde será realizado o serviço pretendido, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 as 15:00 horas; e na sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas; mediante agendamento através do e-mail farmacia@38bi.eb.mil.br.

4.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Para a vistoria o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.2.4. A vistoria poderá ser realizada por qualquer preposto da empresa, a fim de ampliar a competitividade do certame.

4.2.5. O 38º Batalhão de Infantaria recomenda (embora não haja obrigatoriedade) aos licitantes interessados que realizem vistoria nas instalações, para que tomem ciência de eventuais dificuldades para execução do contrato, como necessidade de escadas, andaimes, etc.

4.2.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.2.8. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3. Práticas de sustentabilidade

4.3.1. Conforme o Art. 144º da Lei nº 14.133/21 e o Art. 225º da Constituição Federal, os materiais empregados não devem conter substâncias perigosas acima do permitido, devendo as réguas e perfis de PVC ser constituídos, preferencialmente, por material reciclável, atóxico e autoextinguível (não propagador de chamas). Resíduos e retalhos gerados nos cortes devem ser recolhidos e destinados para reciclagem adequada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A necessidade de contratação do serviço foi solicitado através do levantamento de necessidades de fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha do 38º Batalhão de Infantaria, levando em conta a análise dos atendimentos. Para isto foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades dessa Organização Militar.

5.2. O levantamento de mercado permite identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.3. O levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.4. Para atender as necessidades descritas, foram avaliadas as possíveis soluções existentes no mercado. Uma das análises realizadas, foi o levantamento de processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da OM.

5.5. Foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos nas pesquisas, haja vista que dentre os preços levantados para cada item, não houve discrepância de valores, e esses se mantiveram dentro de exequibilidade. No constante à caracterização das fontes consultadas na obtenção dos valores de referência, para a totalidade dos itens foram realizadas no mínimo 3 (três) pesquisas de preços, utilizando-se como parâmetro prioritário a Pesquisa de Preços de Compras do Governo Federal (inciso I, artigo 5º, da IN nº 65/2021).

5.6. Perante o exposto, e desde que considerados os pontos levantados anteriormente, a dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada no objeto mostra-se a solução mais viável e vantajosa para o atendimento da necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.7. A adoção da modalidade da dispensa eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Trata-se de contratar empresa especializada no fornecimento de material e execução de serviços de instalação de forro de PVC (régua, estrutura de sustentação metálica ou em PVC, emendas e molduras de acabamento periférico) das instalações do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha.

6.2. Os serviços compreenderão o fornecimento de mão de obra especializada, material de consumo e insumos necessários e apropriados à execução dos serviços, sob demanda, bem como uniformes, equipamentos e ferramentas que sejam necessários para a devida e correta execução dos serviços de Manutenção.

6.3. Execução Técnica:

- Alinhamento e nivelamento milimétrico da estrutura de sustentação.
- Fixação rígida que evite ondulações ou arqueamentos futuros com a variação de temperatura.
- Execução limpa dos recortes de luminárias, caixas de som, grelhas e tubulações existentes.
- Vedação e fixação de molduras tipo "U" ou molduras decorativas em todo o perímetro das paredes.

6.4. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

6.5. A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Além disso, a CONTRATADA deverá sinalizar o perímetro entorno do local de serviço, a fim de evitar acidentes ou incidentes.

6.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão portar identificação e vestimenta adequada ao realizar os serviços de manutenção nos limites territoriais do Posto Médico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento e instalação de forro em régua de PVC do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha do 38º Batalhão de Infantaria, justifica-se pela necessidade de atendimento aos usuários vinculados a esta Organização Militar de Saúde, sendo que os itens relacionados e as quantidades determinadas são coerentes com essa demanda.

7.2. Os quantitativos foram calculados com base na medição da área interna de teto das salas operacionais, consultórios e corredores do Posto Médico de Guarnição.

7.3. O detalhamento de metragens consta no Termo de Referência.

7.4. É importante destacar que, além da mão de obra, a contratação deve prever, incluso no preço, o fornecimento de material, insumos, componentes, ferramentas, equipamentos, acessórios e peças de fixação necessárias as manutenções de sistemas, equipamentos e instalações, bem como sua substituição por outros novos e originais.

7.5. Em outras palavras, representa ônus da empresa a ser contratada a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo material de trabalho, consumo e limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC, tais como Equipamentos de Proteção Individual – EPI, todo kit ferramental de trabalho, utensílios e produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, tinta asfáltica, massa antirruído, massa de vedação, graxas, desengraxantes, desincrustantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas veda rosca, colas, adesivos para tubos de PVC, espumas, resinas, colas, buchas, lixas, escovas, material de soldagem, brocas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, oxigênio, nitrogênio, acetileno e outros similares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.862,22

8.1. O valor total da contratação está estimado em **R\$ 20.862,2250** (vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois mil e quinhentos décimos de milésimo de real)

8.2.Na tabela abaixo está sintetizado o valor total estimado para a contratação:

FORRO PVC PMGuVV			
SETOR	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL DAS MEDIDAS (m²)
Cons Odonto 1	3	4	12,00
Cons Odonto 2	3	4	12,00
Cons Odonto 3	3	4	12,00
Cons Odonto 4	3	4	12,00
Copa	2,5	4,5	11,25
CME	2,5	4,5	11,25
Sala Anexa CME	1	2	2,00
Banheiro Fem Interno	1,2	1,5	1,80
Recepção	4,5	6	27,00
Sala Anexa Recepção	2	4,2	8,40
Banheiro Fem Recep	1,2	1,8	2,16
Banheiro Masc Recep	1,8	2	3,60
Cons Médico 02	3	4,5	13,50
Cons Médico 03	3	4,5	13,50
DML	1,5	4,5	6,75
Total			149,21

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		SERVIÇO COMPLETO DE RETIRADA DO FORRO EXISTENTE E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COR BRANCA, COM SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA				

1	21997	ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, FIXADORES, ACABAMENTOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO DOS AMBIENTES, LIMPEZA E RETIRADA/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	M²	150	R\$ 139,0815	R\$ 20.862,2250
---	-------	---	----	-----	--------------	-----------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deve ser feita em lote único/grupo integral, pois a divisão do fornecimento do material e a execução da mão de obra por empresas diferentes geraria graves riscos de incompatibilidade técnica e perda de garantia do sistema.

9.2. Uma única empresa assumindo todo o objeto garante a perfeita responsabilidade pela integridade mecânica do forro, uniformidade dos materiais aplicados, alinhamento estético e a agilidade logística necessária para não paralisar o atendimento de saúde do Batalhão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas para o contrato tendo em vista que o objeto contempla tanto a execução dos serviços de mão de obra especializada como o fornecimento de todos os materiais necessários (peças, acessórios e componentes) à perfeita execução dos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A manutenção de instalação tem seus valores previstos no Plano Anual de Contratações 2026.

11.2. Destaca-se também que esta contratação está contemplada no Plano de Descentralização de Recursos do Sistema de Saúde do Exército de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC, incluindo retirada do forro antigo e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha.

12.2. Com a contratação da empresa especializada no fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha há a garantia de um ambiente adequado às normas sanitárias vigentes para atendimento médico e ambulatorial. Além disso, vai haver facilidade de higienização das salas clínicas, proteção contra poeiras provenientes da cobertura e otimização térmica dos aparelhos de climatização devido ao melhor isolamento proporcionado pelo PVC. Os serviços comuns a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços, nos termos do parágrafo único do Art. 6º, Inciso XIII da lei nº 14.133, 01º de abril de 2021, e Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

12.3. A contratação do serviço com os materiais inclusos evita que seja investido valores em itens com apenas expectativa de uso, evita estocagem de peças e gasto com espaço para armazenagem e inclusive perdas por modernização ou novas tecnologias, fazendo com que o estoque fique subutilizado, ou seja, utilizado mesmo com soluções mais vantajosas. Além disso, há a modernização e conservação das estruturas internas do patrimônio público da Organização Militar.

12.4. O tempo para a prestação do serviço fica otimizado, uma vez que a empresa contratada deve oferecer funcionários suficientes para atendimento da demanda.

12.5. Zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, cumprimento da legislação pertinente e gerando economia de energia como com consequência do funcionamento adequado dos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para acompanhamento e fiscalização do contrato, uma vez publicado, caberá à CONTRATANTE designar em boletim interno, militar para desempenhar a função de fiscal de contrato.

13.2. Não demais há providências a serem adotadas para essa contratação, uma vez que é de responsabilidade da contratada prover os equipamentos para desmontagem (retirada do forro antigo), substituição e instalação do novo forro PVC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.2. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do respectivo órgão regulamentador.

14.3. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão–LTI /MPOG e no Decreto nº 11.854/2023.

14.4. Para se evitar possíveis impactos ambientais, a empresa deverá adotar medidas de sustentabilidade, tais como: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

-Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

-Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

-Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

-O descarte de restos e retalhos plásticos deve seguir estritamente a política de responsabilidade socioambiental, sendo vedado o descarte em lixo comum. Todo refugo de PVC deve ser destinado para reciclagem de polímeros;

-Uso de ferramentas elétricas reguladas para evitar emissão excessiva de ruídos durante os horários de consultas médicas na unidade;

-Quando do fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá adotar o disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOGNº01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza:

-que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2;

-que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial– INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

-que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento técnico e de mercado, o presente Estudo Técnico Preliminar declara-se **VIÁVEL** para o prosseguimento da contratação da solução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAISE CRISTINA DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 10:24:54.

KAINA KIFFER PAIVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:34:33.